# LEI MUNICIPAL Nº 4.158, DE 18/12/2017

Institui o Dia Municipal do Folclore, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Folclore no dia 31 de outubro de cada ano,

Parágrafo único. Anualmente, na semana que incluir o dia 31 de outubro, as entidades da administração direta e indireta promoverão encontros, recitais, concursos, palestras e outras formas de manifestações artísticas e literárias para disseminação e conhecimento do folclore brasileiro.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 18 de dezembro de 2017.

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**Daniel Pereira Delvaux**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

- Autor(es): Leonardo Nascimento Moreira (PSB) / PL nº 20 aprovado em 07/12/2017.

- Publicada em 20/12/2017.